



PORTRARIA N° 291/GAB/DG/ARA/IFC 2019, 05DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI SUBDELEGADA PELA PORTARIA 379/2018, DE 17/10/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18/10/2018

RESOLVE:

Art.1º – ESTABELECER o horário de expediente reduzido de forma temporária aos servidores do IFC Campus Araquari, sem prejuízo a qualidade na prestação dos serviços e atendimento à comunidade acadêmica e sociedade, entre os dias 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020, com o seguinte horário:

I – Secretaria Acadêmica: de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 14:00;

II – Demais setores: de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 13:30.

Art. 2º – CONTABILIZAR para todos os servidores o total de 2 (duas) horas por dia para efeitos de saldo de débito (compensação).

Art. 3º - Servidores com jornada específica em lei, com redução de carga horária e com jornada flexibilizada, não necessitarão compensar.

Art. 4º - DEFINIR que a compensação dos horários dispostos no Art.1º, seja realizada da seguinte forma:

- a) Se por horas trabalhadas: entre os idas 3 (três) de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020, mediante antecipação e/ou alargamento da jornada de trabalho, limitada a, o máximo 02 (duas) horas por dia;
- b) Se por curso de capacitação (presencial ou EAD) entrega do certificado até dia 31/01/2020.

Art. 5º – VETAR no período disposto no Art 1º, a compensação de horas de que trata a Portaria 3.065/2019 (Recesso Final de Ano) emitida pela Reitoria;

Art.4º – Esta portaria entra em vigor partir desta data.

CRISTIANE VANESSA TAGLIARI-CORRÉA

Diretor-Geral Substituto

IFC – Campus Araquari

Portaria nº 379/2018 D.O.U. 18/10/2018